



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 401/85 DE 30/09/85

(Projeto de Lei nº 145 de 19/08/85)

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO FIRMAR CONTRATO COM ENTIDADE HOSPITAL VIRGILIO PEREIRA E EXPLO-
RAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA E DA /
OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com o HOSPITAL VIRGILIO PEREIRA, entidade de fins filantrópicos, fundada em 30 de março de 1.896, registrado no Cartório de 2º Ofício sob nº 1141 CGCMF nº 45.200.482/0001-61 - localizado à Avenida Virgilio Pereira nº 06, nesta cidade de São José do Barreiro, SP, para prestar os "Serviços de Assistência Médica Hospitalar e de Pronto-Socorro.

PARÁGRAFO 1º - Para o cumprimento desta Lei, será apresentada uma minuta para discussão entre as partes contratantes, que conterá as cláusulas e condições que regerão o contrato a ser firmado.

PARÁGRAFO 2º - No contrato, será especificado:

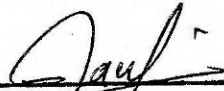
- I - as condições de funcionamento
- II - os serviços que serão prestados
- III - o prazo de vigência do contrato.

ARTIGO 2º - As despesas com execução da Presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do setor de Saúde e Assistência Médica Municipal consignada na Lei de Meios vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 de outubro de 1.985


VER. DARCY FERNANDO PIMENTEL BRAGA